

EDITAL Nº 05/2014 - 3ª PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES PARA O “DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS DO CENTRO-OESTE.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público, no período de 11h00 do dia 02 de julho às **23h59 do dia 04 de julho de 2014**; As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas para **Pesquisadores de metodologia aplicada** e **Pesquisadores para desenvolvimento metodológico**; para desenvolver metodologia para formação de gestores Municipais e Estaduais capazes de gerir bens e serviços culturais por intermédio de políticas locais coadunadas com o Sistema Nacional de Cultura, conforme estabelecido no Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília por meio do Decanato de Extensão e o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional, para as ações necessárias ao “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, condições e especificações constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar Pesquisadores para atuar como: **Pesquisadores de metodologia aplicada** e **Pesquisador para desenvolvimento metodológico**, durante o 2º semestre de 2014, contratados na condição de bolsistas, pela FINATEC, responsáveis pelas ações necessárias para o “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, conforme condições e especificações constantes do Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília por meio do Decanato de Extensão e o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional;

- 1.1. Poderá se inscrever o profissional que preencher os requisitos constantes neste Edital;
- 1.2. O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção;
- 1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

- 2.1. Pesquisar a metodologia e acompanhar sua aplicação com utilização das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas como atividades à distância (através da plataforma moodle) assim como nos encontros presenciais em Brasília ou em cidades polo.
- 2.2. Os pesquisadores serão responsáveis por:
 - 2.2.1. Desenvolver metodologia para formação de gestores públicos do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste, capazes de gerir bens e serviços culturais por intermédio de políticas locais coadunadas com o Sistema Nacional de Cultura-SNC;
 - 2.2.2. Fornecer o instrumental teórico e metodológico para gestores, conselheiros e agentes culturais com vistas à implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste;
 - 2.2.3. Desenvolver competências e habilidades para gestão de políticas, programas e projetos que valorizem as culturas locais do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste;
 - 2.2.4. Possibilitar qualificar métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, buscando aprimorar a proposta que integra o MinC – SAI e UnB-DEX, por meio de atividades de pesquisa, extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste.

2.3. O candidato selecionado para ser Pesquisador de Metodologia Aplicada será responsável pela pesquisa, representação e mobilização da região, que se candidatou, conforme consta no anexo II do presente Edital, deve obrigatoriamente ser residente no Distrito Federal e Mato Grosso do Sul; de acordo com a disposição das vagas constante no Anexo II.

2.3.1. Atuar no acompanhamento da metodologia desenvolvida com a utilização da educação à distância disponibilizadas na plataforma moodle e durante as atividades presenciais programadas.

2.3.2. Acompanhar o curso durante todo o 2º semestre de 2014, com vista a utilização correta das metodologias desenvolvidas conforme data prevista no anexo II do presente Edital.

2.3.3. Atender a indicação/convite, para participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, ou web aulas e ou vídeo-aulas, de acordo com o cronograma a ser apresentado;

2.3.4. Indicar, caso tenha impedimento de participação, ao coordenador geral;

2.3.5. Propor questões de relevância que contemple sua região para compor os conteúdos programáticos, bem como, propor formas de aplicação de avaliação;

2.3.6. Reunir-se com os agentes formadores, antes e depois do período que foram trabalhados na plataforma, para orientação e avaliação das atividades propostas e do desempenho dos alunos;

2.3.7. Dar suporte aos alunos e aos agentes formadores à distância em relação ao conteúdo, visando a aplicação correta das metodologias desenvolvidas e atividade ministradas;

2.3.8. Acompanhar as participações, na realização de todas as atividades e cumprimento dos prazos estabelecidos;

2.3.9. Colaborar na investigação das políticas culturais com ênfase na leitura conjunta, com os demais coordenadores e atores envolvidos no processo, das três dimensões da cultura: simbólica, cidadã e econômica, a partir da participação dos alunos na primeira turma de Formação de Gestores Culturais do DF, Estados e Municípios do Centro-Oeste;

2.3.10. Formular relatórios que permita a coordenação geral do curso UnB/DEX, avaliar as dificuldades dos agentes formadores visando qualificar métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, aprimorando a proposta de “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais”, por meio de atividades de pesquisa, extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis do Distrito Federal, e dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste.

Número de Vagas: **02**.

2.4. O candidato selecionado para ser Pesquisador para desenvolvimento metodológico – Pesquisador de Conteúdo Módulo 8 - Política Cultural Regional, será responsável por pesquisar o desenvolvimento metodologia aplicada do conteúdo específico do módulo, conforme consta no anexo II do presente Edital, não sendo obrigatório residir na Região do Centro-Oeste;

2.4.1. Atuar no processo de pesquisa e elaboração dos Componentes Curriculares, e revisão do Módulo 8 - Política Cultural Regional;

2.4.2. Atuar no acompanhamento da metodologia desenvolvida com a utilização da educação à distância disponibilizadas na plataforma moodle e durante as atividade presenciais;

2.4.3. Pesquisar e desenvolver conteúdo para cada componente curricular/módulo, prevendo as seguintes atividades: texto de orientação de estudo; fórum com texto de abertura de debate; questionários objetivos com no mínimo 20 questões; atividades complementares quando houver, como: vídeos, mapas, pesquisa de campo, web conferência, diário de bordo, glossário, biblioteca on-line, links interessantes, banco de dados e imagens, acesso e indicação de bibliografia, mecanismos de avaliação da aprendizagem com tarefas e ou simulações, vídeo-aulas, produção, pesquisa, podendo, inclusive, utilizar, dados georeferenciais, ampliando e observando a Interação e Interatividade dada a diversidade cultural do Centro-Oeste;

2.4.4. Apresentar com no mínimo 01(um) mês de antecedência aos coordenadores regionais, o planejamento e aplicação da metodologia para realização de aulas teóricas e práticas para os encontros presenciais, constar o roteiro da aula e do material para impressão e infraestrutura necessárias;

- 2.4.5. Atender a indicação/convite, para participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, ou web aulas e ou vídeo-aulas, de acordo com o cronograma a ser apresentado;
 - 2.4.6. Indicar, caso tenha impedimento de participação, ao coordenador geral;
 - 2.4.7. Elaborar questões do conteúdo programático para aplicação de avaliação (teste) do módulo/disciplina e questões para serem incluídas, quando, do exame final de acordo com a metodologia pesquisada;
 - 2.4.8. Reunir-se com os agentes formadores à distância, antes e depois dos testes, para orientação e avaliação das atividades propostas e do desempenho dos alunos;
 - 2.4.9. Disponibilizar orientação aos alunos e aos agentes formadores em relação ao conteúdo e atividade ministrados de acordo com a metodologia desenvolvida;
 - 2.4.10. Acompanhar a participação, intervenção e avaliações dos agentes formadores;
 - 2.4.11. Analisar os relatórios semanais de acompanhamento e desempenho dos alunos, apresentados pelos agentes formadores, de modo a verificar a correta aplicação da metodologia pesquisada;
 - 2.4.12. Ceder a Universidade de Brasília - UnB e ao Ministério da Cultura-MinC, o direito de utilização de material e conteúdo pesquisado e produzido em parte ou em sua totalidade não se limitando a vídeos-aulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e ou mídia, podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
- Numero de Vagas: Pesquisador de Conteúdo: **01**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrição será da 11h00 do dia 02 de julho às 23h59 do **dia 04 de julho de 2014**;
- 3.2. Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - 3.2.1. Tenha sido suspenso do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;
 - 3.2.2. Estiver inadimplente com a FINATEC;
- 3.3. O candidato deverá enviar digitalizados os documentos exigidos no item 3.4;
 - 3.3.1 Os arquivos deverão estar no formato JPEG ou PDF, com no máximo 2 megabytes, para o e-mail: gestaocultural.unb@gmail.com ;
 - 3.3.2 O candidato selecionado receberá email de confirmação e deverá enviar em envelope fechado e identificado, as cópias autenticadas dos documentos originais exigidos no item 3.4, conforme consta no Anexo I;
 - 3.3.3 O candidato selecionado deverá encaminhar a documentação relacionada no item 3.4 para o seguinte endereço:

“PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS DO CENTRO-OESTE”.

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro
Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF
CEP: 70910-900
Telefone: (61) 3348-0490

3.4. Documentação Exigida:

- 3.4.1. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

- 3.4.2. Curriculum vitae (CV Lattes), devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- 3.4.3. Cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- 3.4.4. Comprovante de residência ou declaração com firma reconhecida em cartório;
- 3.4.5. Comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- 3.5. Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 3.4.1, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma;
- 3.6. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
- 3.7. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos;
- 3.8. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;
- 4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 5.1. Para a seleção dos candidatos as vagas de Pesquisadores serão exigidos os requisitos conforme descrito abaixo:
 - 5.1.1. Ter formação mínima em nível superior comprovada que atenda a formação acadêmica ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado;
 - 5.1.2. Ter experiência em Gestão Cultural de, no mínimo, um (1) ano comprovada em Instituição Pública ou Privada, conforme consta no anexo II do presente Edital;
 - 5.1.3. Possuir conhecimento básico de informática e acesso contínuo à internet;
 - 5.1.4. Não ter vínculo com outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007, no período previsto para exercer a função, conforme consta no anexo III do presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção de Pesquisador será desenvolvido em uma única fase constando da análise dos Currículos Lattes e de documentação comprobatória, conforme consta no CV Lattes e de acordo com as exigências deste edital;
- 6.2. Apenas os documentos que comprovem os requisitos devem ser apresentados;
- 6.3. A seleção dos pesquisadores será feita por meio de avaliação das linhas de pesquisa, experiências profissionais, publicações e projetos, dos currículos dos candidatos, conforme consta no anexo II do presente Edital;
- 6.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70(setenta) pontos, classificando-se em ordem decrescente, segundo o resultado obtido;
- 6.5. A análise do currículo observará os seguintes critérios:

COMPONENTE	PONTUAÇÃO
Graduação em área correlata	5 pontos no total
Especialização na área do componente curricular	5 pontos no total
Mestrado na área do componente curricular	5 pontos no total
Doutorado na área do componente curricular	10 pontos no total
Pós- doutorado	15 pontos no total
Experiência profissional ou acadêmica com atuação na área do componente curricular acima de 3 anos	5 pontos no total
Produção Bibliográfica com artigos, Periódicos, Livro, Editora, Internacionais	3 pontos por artigo, no máximo 15 pontos no total
Produção Bibliográfica com artigos, Periódicos, , Livro, Editora, Nacional	1 pontos por artigo, no máximo 10 pontos no total
Produção Técnica: cadernos Pedagógicos, Livros didáticos com ISBN	2 pontos por produto, no máximo 10 pontos no total
Produção Multimídia: encontros, seminários, conferências, festivais, montagens, gravações CD, DVD, Fotos, Documentários, Vídeos, filmes , etc.	2 pontos por produto, no máximo 10 pontos no total
Experiência em EAD: Coordenador, Supervisor, Conteudista, Tutor, Designer Institucional	2 pontos por produto, no máximo 10 pontos no total
TOTAL	100 PONTOS

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PESQUISADOR

7.1. O Pesquisador selecionado receberá bolsa de pesquisa mensal, conforme consta no anexo II do presente Edital;

7.2. As bolsas concedidas pela FINATEC, aos **Pesquisadores de metodologia aplicada e Pesquisadores para desenvolvimento metodológico**, para o “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, será no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagas diretamente ao beneficiário, até o quinto dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta-corrente indicada para esse fim;

7.3. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa;

7.4. A liberação da última bolsa está condicionada à conclusão e entrega de relatório final, conforme consta no anexo II do presente Edital;

7.5 Observar que a bolsa de pesquisa que o professor tem direito será depositada no mês subsequente ao trabalho, após o cumprimento das atividades previstas, e a liberação da última bolsa está condicionado à conclusão do componente curricular/módulo;

7.6 Observar que a falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará na desvinculação do programa, perdendo este documento sua validade, exceto em casos justificados.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora do presente processo de seleção será feita por Banca Examinadora composta por 01(um) representante da Universidade de Brasília, por meio do Decanato de Extensão e 01(um) representante do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional e da

Coordenadora Geral e Decana de Extensão da Universidade de Brasília, Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa;

- 8.2. A Comissão Examinadora recebe as inscrições;
- 8.3. A Comissão Examinadora examina os currículos;
- 8.4. A Comissão Examinadora recebe, analisa e julga os respectivos documentos e pontua;
- 8.5. A Comissão Examinadora homologa as inscrições;
- 8.6. A Comissão Examinadora julga os recursos decorrentes do indeferimento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da Nota Final de Classificação (NFC);

9.2. No caso de igualdade de nota final de classificação (NFC), serão adotados os seguintes critérios, para efeitos de desempates:

- 9.2.1. Maior tempo de experiência docente no componente curricular;
- 9.2.2. Maior tempo de experiência docente no componente curricular de área afim;
- 9.2.3. Maior tempo de experiência em EAD (coordenador, supervisor, conteudista e ou Tutor);
- 9.2.4. Maior idade;

9.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, se dará no dia 08 de julho de 2014, divulgado no endereço eletrônico www.finatec.org.br
<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/gescult.html>

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	11h00 do dia 02 de julho às 23h59 do dia 04 julho de 2014.
Divulgação das inscrições deferidas	Durante o dia 05 de junho de 2014.
Divulgação do resultado de análise dos currículos, documentos: Resultado Final	Durante o dia 05 de junho de 2014.
Prazo para apresentação dos recursos	Em 48h(02 dias úteis) após as divulgações.
Prazo para enviar documentação autenticada	De 06 a 08 de junho de 2014.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br e ou pelos telefones: (61) 3348-0460 e 3348-0490(FINATEC) e ainda pelo email: gestaocultural.unb@gmail.com e pelo telefone: (61) 3107 0320(UnB/DEX);

10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações, relativos ao Processo Seletivo;

10.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados nos endereço eletrônico www.finatec.org.br <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/gescult.html>

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

10.5. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

- ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESQUISADORES
- ANEXO III – CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO

Brasília , 01 de julho de 2014.

Prof. Martim Francisco Bottaro Marques

Diretor-Presidente

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa

Decana de Extensão

Universidade de Brasília- DEX/UnB

ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO					
VAGA	() Pesquisadores de Metodologia Aplicada do DF e MS				
	() Pesquisadores para Desenvolvimento Metodológico – Pesquisador de Conteúdo Módulo 8 - Política Cultural Regional				
RG				CPF	
ENDEREÇO:					
COMPLEMENTO			BAIRRO		
CIDADE:			UF	CEP	
FONE	()	CELULAR		()	
E-MAIL:					
DADOS ACADÊMICOS					
FORMAÇÃO:					
INSTITUIÇÃO:					
PÓS-GRADUAÇÃO:					
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:					
PERÍODO:			LOCAL:		
RESPONSABILIDADE:					
ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL					
PERÍODO:			LOCAL:		
RESPONSABILIDADE:					
ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL					
PERÍODO:			LOCAL:		
RESPONSABILIDADE:					
ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL					
PERÍODO:			LOCAL:		
RESPONSABILIDADE:					

ANEXO III DO EDITAL Nº 05/2014
CALENÁRIO DE FORMAÇÃO E ENCONTROS

ATIVIDADE	DATA
Início e termino das pesquisas e relatórios curso na plataforma	10/07/2014 a 15/01/2015
Início e termino curso na plataforma on-line	de 21/7 a 30/11
Encontro presencial 1 em Brasília	de 30,31/07 A 01/08
Início e termino do Eixo 1 na plataforma on-line	de 21/7 a 31/08
Módulo1 : Introdução à Educação a Distância-EAD na plataforma on-line	de 21/7 a 03/08
Módulo 2 :Financiamento da Cultura na plataforma on-line	de 04/08 a 10/08
Módulo 3 : Diversidade Cultural e Desenvolvimento Regional na plataforma on-line	de 11/08 a 17/08
Módulo 4 : Diversidade Cultural – Reconhecimento, Proteção e Promoção na plataforma on-line	de 18/08 a 24/08
Módulo 5 : Economia da Cultura e Novos Arranjos Produtivos e Sustentáveis. na plataforma on-line	de 25/08 a 31/08
Início e termino do Eixo 2 na plataforma on-line	de 01/09 a 05/10
Módulo 6 : Introdução às Políticas Públicas -Perspectivas históricas e atuais na plataforma on-line	de 01/09 a 07/09
Módulo 7 : SNC-Sistema Nacional de Cultura e PNC-Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) na plataforma on-line	de 08/09 a 21/09
Encontro presencial 2 nos polos estaduais	de 08/09 a 21/09
Módulo 8 : Cultura como Direito na plataforma on-line	de 22/09 a 28/09
Módulo 9 :Política Cultural Regional na plataforma on-line	de 29/09 a 05/10
Início e termino do Eixo 3 na plataforma on-line	de 06/10 a 09/11
Módulo 10 : Princípios da Gestão Pública na plataforma on-line	de 06/10 a 12/10
Módulo 11 : Legislação Cultural no Brasil na plataforma on-line	de 13/10 a 19/10
Módulo 12 : Orçamento e execução orçamentária (Lei nº 8.666) na plataforma on-line	de 20/10 a 26/10
Módulo 13 : SICONV – Elaboração de Gestão de Convênios na plataforma on-line	de 27/10 a 09/11
Encontro presencial 3 nos polos estaduais	de 27/10 a 09/11
Módulo 14 : Metodologia e Orientadora para a Intervenção Cultural - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na plataforma on-line	de 10/11 a 30/11